

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Protocolo: 0935/Leg
Data: 13.07.2015
Hora: 12h 34min

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 068/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 068/2015** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 128.468,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito de reais)**”.

2. A presente suplementação objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubricas da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, na Funcional: 0612204042.851 – Manutenção das Atividades de Trânsito – Categoria Econômica: 33903000 – Material de Consumo (849), destinados para aquisição de tintas e materiais à sinalização viária, e, na Categoria Econômica: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (6396), valores destinados ao pagamento dos jetons dos Conselheiros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

3. Servirá de suporte para esta abertura de crédito adicional suplementar o superávit financeiro do recurso Multa de Trânsito, repassado a conta corrente n.º 0340170-6 – Agência 0430 – BANRISUL, conforme extrato, em anexo.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei n.º 068/2015.

Protocolo: 0935/Leg
Data: 13.07.2015
Hora: 12h 34min

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 128.468,00.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder a abertura crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 128.468,00** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

15.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Transito

0612204042.851 – Manutenção das Atividades de Trânsito

33903000 – Material de Consumo (849)

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Transito

VALOR: R\$ 88.468,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (6396)

Fonte de Recurso: 1009 Multa de Transito

VALOR: R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o superávit financeiro do Recurso Multa de Trânsito, repassado a Conta Corrente n.º 0340170-6, Agência 0430 – BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 128.468,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.